

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8549, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 472.721,72.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.708, de 05 de dezembro de 2013, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 472.721,72 (quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

87 - 02.05.19.126.0233.2.285- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo  
40.000,00

02.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

42 - 02.03.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
45.000,00

2 - 02.03.28.846.0232.0.006- 0001 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais  
200.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

164 - 05.01.04.123.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
2.000,00

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

377 - 07.01.27.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA  
27.000,00

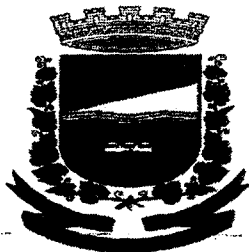
09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

451 - 09.01.04.695.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais  
6.000,00

448 - 09.01.04.695.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil  
5.000,00

466 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo  
10.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

452 - 09.01.04.695.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	10.000,00
453 - 09.01.04.695.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	13.000,00
454 - 09.01.04.695.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.35.00.00.00.00	- Serviços de Consultoria	10.000,00
468 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

**12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

1352 - 12.01.18.542.0314.2.239- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	20.000,00
--	-----------------------	-----------

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

**14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

723 - 14.01.15.451.0351.2.253- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	73.221,72
---	-----------------------	-----------

**16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES**

**16.02 - BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES**

37 - 16.02.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
--	--	----------

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

84 - 02.05.19.126.0233.2.294- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	40.000,00
--	-----------------------	-----------

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**05.02 - DIVIDA FUNDADA INTERNA**

172 - 05.02.28.843.0241.0.001- 0001 - 3.2.90.22.00.00.00.00	- Outros Encargos Sobre a Divida por Contrato	45.000,00
---	---	-----------

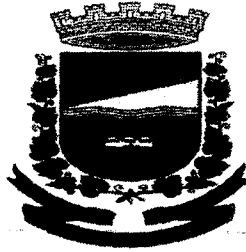
**05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

155 - 05.01.04.123.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00	- Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
---	---------------------------	----------

166 - 05.01.04.123.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	1.000,00
---	-----------------------	----------

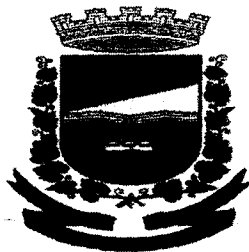
**05.02 - DIVIDA FUNDADA INTERNA**

173 - 05.02.28.843.0241.0.001- 0001 - 4.6.90.71.00.00.00.00	- Principal da Dívida Por Contrato	200.000,00
---	------------------------------------	------------



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
375 - 07.01.27.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	18.000,00
376 - 07.01.27.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
381 - 07.01.27.122.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00
09 - SECRET. MUN. DE TURISMO	
09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO	
473 - 09.01.04.695.0281.2.298- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
463 - 09.01.23.695.0232.2.209- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
140 - 09.01.15.695.0282.1.309- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
141 - 09.01.15.695.0282.1.309- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
472 - 09.01.23.695.0282.2.307- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
891 - 09.01.23.695.0281.2.297- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
437 - 09.01.23.695.0282.1.312- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
142 - 09.01.15.695.0282.1.309- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
430 - 09.01.23.695.0282.1.226- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
565 - 12.01.18.542.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS	
726 - 14.02.15.451.0352.2.253- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	71.986,00
728 - 14.02.15.451.0352.2.253- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.235,72
16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	
16.02 - BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES	
39 - 16.02.13.392.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500,00



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 098  
e publicado (a)  
Em 16 / 06 / 2014